



**Instruções para
Aproveitamento de
Estudos (dispensa de
disciplina)**

Conforme a Resolução CEPE N° 06/2019, o (a) aluno (a) que cursou disciplinas realizadas em outras instituições de ensino superior, nacionais ou internacionais poderão solicitar o aproveitamento de estudos (dispensa de disciplina).

De acordo com os seguintes critérios:

- Análise prévia [pelo (a) interessado (a)] de equivalência (correspondência) entre a disciplina cursada e a pretendida: ementas (conteúdo estudado) e carga horária compatível.
- ter concluído a atividade antes da data de ingresso do (a) requerente na UFMG;
- não ter sido o (a) requerente reprovado (a) na atividade acadêmica curricular ofertada pela UFMG para a qual requer aproveitamento de estudos.

Período para solicitação:

1) Início do semestre letivo – somente para as disciplinas de 1º período curricular;

2) Disciplinas dos demais períodos – de acordo com o calendário oficial da UFMG

(nesse semestre 2022/2, o prazo para solicitação dos veteranos é de 07 a 11/11/2022).

A solicitação deverá ser feita por e-mail de acordo com as informações abaixo:

encaminhar um email para cada processo (cada disciplina) para eduardovirtual2014@gmail.com – com cópia para gestaopublica@fafich.ufmg.br .

- Cada processo tem que conter:

1) Requerimento próprio, preenchido e assinado, disponível em <http://www.fafich.ufmg.br/gestaopublica/formularios/>);

2) Plano de Ensino (Programa de disciplina) completo: inclui ementa e carga horária, com carimbo/chancela e assinatura da instituição de ensino de origem ou com autenticação/validação ou assinatura eletrônica por chave ou QR code;

3) Histórico Escolar, comprovando a aprovação na atividade.

Obs. De acordo com as regras da instituição, todo estudante ingressante tem até o final do seu segundo período letivo de vínculo na UFMG, para requerer o aproveitamento (Resolução CEPE N°06/2019, de 11 de junho de 2019, Art.2°-inciso I).